



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CNR Nº 3 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.011100/2022-10

Barreiras-BA, 22 de Setembro de 2022

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Normas e Recursos sob a presidência do Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação do Vice-presidente da Câmara, Pró-reitor de Gestão de Pessoas, **Clayton da Silva Barcelos**, dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação: **Levi José Rodrigues** e **Jarine Barboza Rocha Mensch**; da Representante dos Estudantes: **Anna Caroline de Jesus Araújo**; e do Representante Docente de Centro: **Adriano David Monteiro de Barros** (CMLEM); para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de alteração do Art. 55 do Regimento Geral da UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.011341/2021-70, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da UFOB e passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O **Presidente** abriu os informes e registrou que como o Conselho estava em processo de consolidação do Regimento Geral da Universidade, foi preciso uma proposição de modificação no Art. 55 do Regimento, antes da submissão da consolidação ao Consuni, evitando alteração posterior à consolidação. Registrou que a proposta foi trazida à Câmara e, após apreciação, seguirá ao Consuni e, sendo alterada, dará também a possibilidade das unidades contratarem os professores substitutos já a partir do início de 2022. Informou que quase todas as demandas que chegaram à CNR tiveram vasão, e, como pendência, ainda existe um documento que está em fase de ajustes. Agradeceu a todos os Conselheiros e Conselheiras pelas relatorias e contribuições à Câmara, e manifestou satisfação em ter trabalhado com todos. Agradeceu ao Vice-presidente da Câmara, Professor Clayton Barcelos, pelo suporte durante o ano. Em seguida, o **Presidente** consultou aos conselheiros se possuíam informes. Não havendo, passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de alteração do Art. 55 do Regimento Geral da UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.011341/2021-70, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira.** O **Presidente** informou que a solicitação de alteração do Art. 55 do Regimento Geral da UFOB foi encaminhamento da Reitoria, dadas as dificuldades em contratar professor substituto, uma vez que os normativos internos não trazem a figura do Diretor de Campus fora de sede, e passou ao relator para a apresentação do parecer. O conselheiro **Bruno Motta** cumprimentou a todos e mencionou o aprendizado que teve ao longo do ano como membro da CNR, sendo um período engrandecedor. Ressaltou a importância da Câmara na atenção aos normativos e marcos legais da Universidade para que se torne cada vez mais sólida. Passou à leitura do parecer. Em suas considerações, destacou que a proposta de alteração sugere que seja explicitado que o Diretor passa a assumir a função de Diretor de *Campus*, conforme nomeação do Reitor. Fez referência à ausência da nomenclatura “Diretor de *Campus*” nos normativos da UFOB e nas portarias de nomeação dos(as) Diretores de Centro alocados(as) em *Campus* que sedia apenas uma unidade universitária, o que gerou negativa por parte do Ministério da Economia na contratação de professor substituto, conforme

cita o ofício do gabinete da Reitoria anexo ao processo, com a alegação de desconformidade com termo exposto na Lei Nº 8.975, de 9 de dezembro de 1993. Inferiu, ainda, que há outras atribuições de diretor de *Campus* definidas no Art. 56 do Regimento Geral onde, embora em seu parágrafo único explicita que serão exercidas pela Coordenadoria Administrativa do *Campus* que sedia uma única Unidade Universitária, o *caput* estabelece que são serviços de responsabilidade administrativa do *Campus*, assim a adoção da terminologia “Diretor de *Campus*” pode definir com mais clareza a responsabilidade destes serviços, ficando o artigo 55 com o seguinte texto: “Art. 55. A Gestão do Campus será exercida pela Superintendência Administrativa. Parágrafo único. O(a) Diretor(a) do Centro Multidisciplinar responderá pela Administração do Campus que sedia uma única Unidade Universitária, assumindo a função de Diretor(a) de Campus, conforme nomeação do(a) Reitor(a)”. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de alteração do Art.55 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** passou a palavra ao conselheiro Clayton Barcelos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas, para complementação. O conselheiro **Clayton Barcelos** cumprimentou a todos e informou que houve negativa de contratação de substituto por parte do Ministério da Economia com a justificativa de que o Diretor de Centro Multidisciplinar não era Diretor de Campus. Informou que foi recebido um ofício negando a contratação de substituto recentemente, e que foi preciso fazer remanejamento de código de vagas para diminuir os impactos, prejuízos de componentes para os estudantes. Manifestou entendimento de que a mudança dentro do normativo resolveria o problema, deste modo foi encaminhada a proposta para que fosse sanada a pendência. O **Presidente** agradeceu e informou que a alteração seria mínima, acrescentando apenas a expressão “diretor de campus”. Lembrou que já havia sido mencionado pelos conselheiros em reuniões anteriores a necessidade dessa alteração. O conselheiro **Tony Almeida** consultou como ficaria a Coordenadoria Administrativa dentro da infraestrutura do Centro. O conselheiro **Bruno Motta** afirmou que a alteração dará mais transparência ao que é proposto pelo Regimento, esclarecendo às ambiguidades das atribuições administrativas. Observou que estão definidos no art. 56. os serviços que serão exercidos pela Coordenadoria Administrativa do Campus, e como o art. 55 define que o Diretor do Centro responderá pela coordenadoria administrativa do campus, os papéis ficam mais claros. O conselheiro **Tony Almeida** concordou com o esclarecimento do conselheiro Bruno Motta e parabenizou pelo parecer. O **Presidente da Câmara** consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo mais indicações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à solicitação de alteração do Art. 55 do Regimento Geral da UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.011341/2021-70, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu ao relator pela colaboração e à presença de todos os conselheiros na última reunião ordinária da CNR em 2021. Com a palavra, o conselheiro **Clayton Barcelos** agradeceu a todos os conselheiros pela colaboração, principalmente em pautas da Progep, e também pela oportunidade de ser Vice-presidente da Câmara, onde pode vislumbrar o compromisso e visão dos conselheiros na construção de uma Universidade plural. O conselheiro **Tony Almeida** agradeceu à Câmara pelos trabalhos; ao Presidente Antonio Oliveira pela atenção com as pautas; aos conselheiros pelas discussões, sempre trazendo um grande aprendizado; e à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pela grande colaboração em todas as demandas apresentadas. Às quatorze horas e cinquenta minutos, o Presidente da Câmara, Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 07 de dezembro de 2021. Ata aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, realizada no dia 22 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 14:56)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 08:24)

ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 19:51)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 20:12)

GUSTAVO BRANDAO SILVA
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 08:47)

JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 20:00)

JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1231219

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 08:45)

LERIANE SILVA CARDOZO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 13:24)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 15:39)

TAIDES TAVARES DOS SANTOS
VICE DIRETOR
Matrícula: 1143867

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 10:47)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **ATA DA CNR**, data de emissão: **22/09/2022** e o código de verificação: **2ca77b3a50**